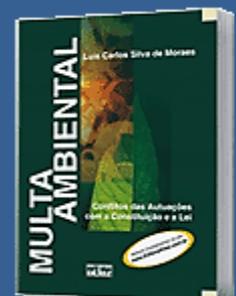
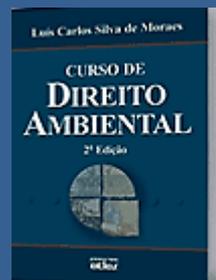




Os desafios da contextualização na análise do Código Florestal

Prof. Luís Carlos Silva de Moraes
moraes.luis @ terra.com.br



Brasil: área territorial total e de estabelecimentos agropecuários

Grandes Regiões e Unidades da Federação	Territorial (ha)	Estabelecimentos Agropecuários (ha)	Número de Estabelecimentos agropecuários	Tamanho Médio dos Estabelecimentos Agropecuários
Brasil	851.487.659	329.941.393	5.175.489	63,75
Norte			475.775	115,15
Nordeste		594.346	2.454.006	30,80
Sudeste		236.169	922.049	58,82
Sul				41,27
Centro-Oeste	160.637.149	103.707.320	317.179	326,04

38%: prop. rurais

4%: urbano

58%: qual destinação?

58%: ponto de partida do planejamento

Uso Agrícola dos Solos

Potencial de Uso e Uso Atual das Terras

19

Considerações sobre o Código Florestal brasileiro

Equipe:

Gerd Sparovek (Professor da USP, Esalq)

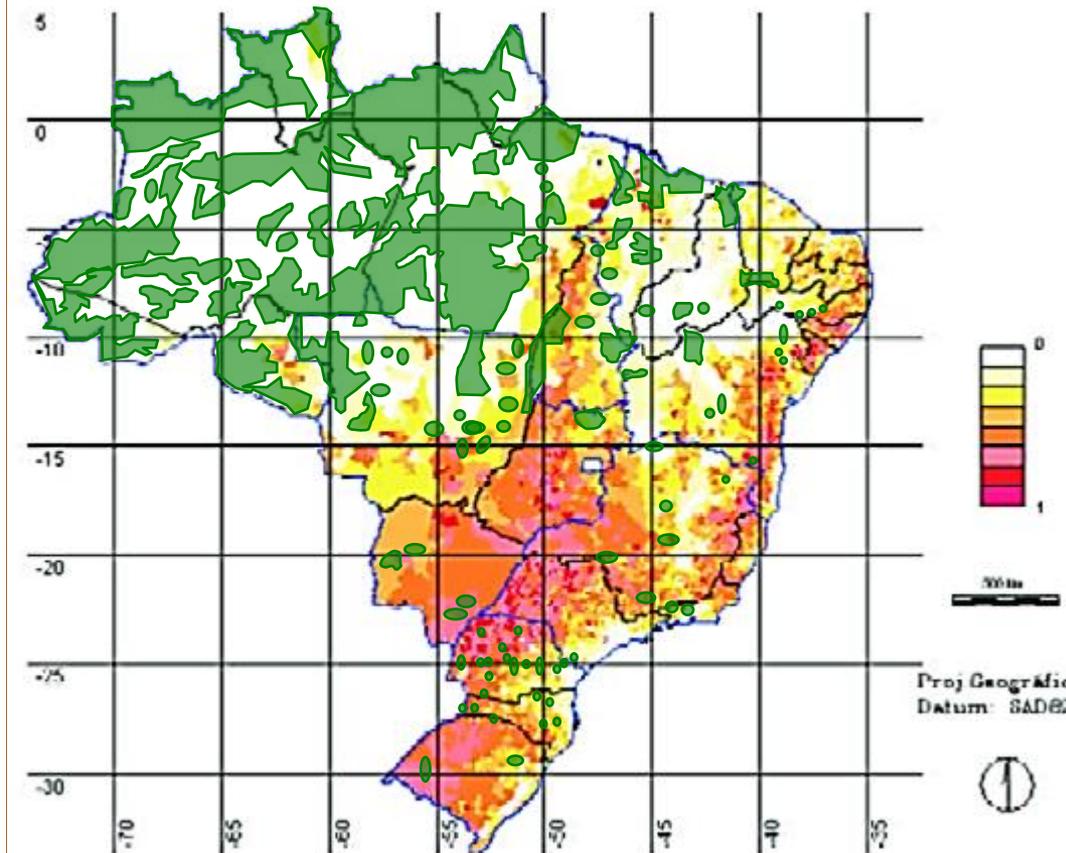
Alberto Barretto (Aluno de doutorado da USP, Esalq)

Israel Klug (Consultor)

Göran Berndes (Professor da Universidade de Chalmers, Suécia)

Texto: Código Florestal, AgLUE: sparovek@010610

gerd@usp.br



**IDH de Macapá,
com a vegetação do Amapá**

**IDH de Curitiba,
com a vegetação do Paraná**

**Mas é inviável
IDH de Curitiba
com a vegetação do Amapá**

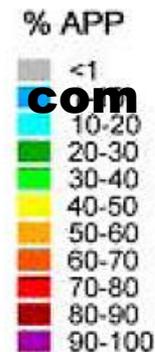


Figura 3. Índice relativo da intensidade de uso das terras dos municípios por atividade Agrosilvipastoral.

Embrapa

1965
Lei 4771

1986
Lei 7611

1989
Lei 7809

1991
Lei 8171

2000
MP 1956-50

2000
MP 2080-58

APP: ≥ 5 m.
Até 100 m.

APP:

X 6

≥ 30 m
e
≤ 600m

nia (art. 44);
16, §2º).

etação nativa
na Reserva Legal em 30 anos

APP: deixa de ser computada
na Reserva Legal (≈ 12 a 17%)

Amplia RL na Amazônia:
80% floresta
35% cerrado

RL:
50% da
propriedade

Embrapa

Monitoramento por Satélite

Ministério da
Agricultura, Pecuária
e Abastecimento

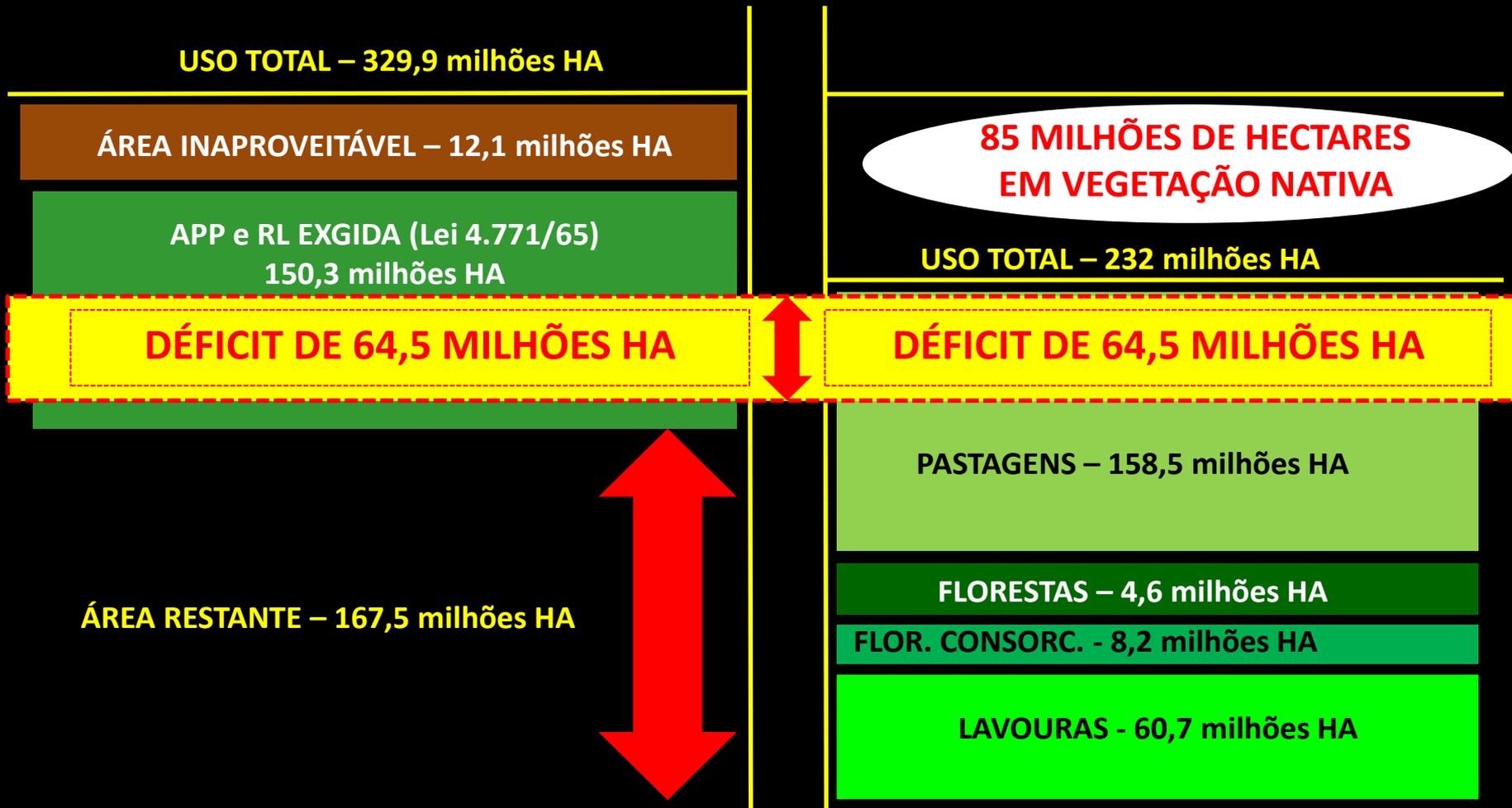
BRASIL
UM PAÍS DE TODOS
GOVERNO FEDERAL

BIOMA	ÁREA	App Líquida	
	(km ²)	(km ²)	%
AMAZÔNIA	4.195.296	782.854	18,66
CAATINGA	844.062	60.002	7,11
CERRADO	2.031.298	254.222	12,52
MATA ATLÂNTICA	1.118.353	180.220	16,11
PAMPA	176.131	21.606	12,27
PANTANAL	149.737,21	143.640,98	95,93
TOTAL	8.514.877	1.442.544	16,94

Amplia área
de
recomposição

REFLEXOS DO CÓDIGO FLORETAL

CONCLUSÕES



BRASIL

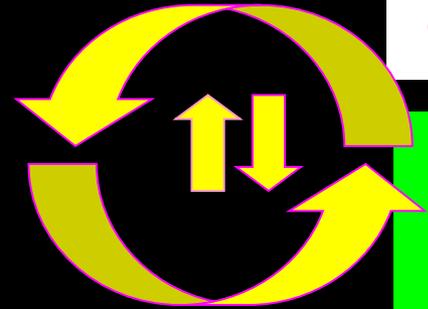
64.538.276 ha de Reconversão Ambiental

PASSA DE 61,01% DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA 68,59%

- 27,8% DA ÁREA AGROPECUÁRIA BRASILEIRA

+ 7,58% DE VEGETAÇÃO NATIVA NO PAÍS
OU

+ 0,5% DE VEGETAÇÃO NATIVA NO MUNDO



REFLEXOS DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL INFLUÊNCIA NA BALANÇA COMERCIAL

ESTIMATIVA DE REDUÇÃO DE EXPORTAÇÕES

SOJA	- 44,5%	- US\$ 7,61 bi
MILHO	-140,1%	- US\$ 2,99 bi
CANA DE AÇÚCAR	- 68,2%	- US\$ 9,39 bi
CAFÉ	- 35,4%	- US\$ 2,04 bi
BOVINOS	-157,6%	- US\$ 7,55 bi
SUÍNOS	-148,0%	- US\$ 1,98 bi
FRANGOS	- 75,0%	- US\$ 4,69 bi
		- US\$ 36,3 bi

IMPACTOS DA APLICAÇÃO DO VIGENTE CÓDIGO FLORESTAL: UMA ANÁLISE POR DADOS PÚBLICOS

CUSTO X BENEFÍCIO AMBIENTAL

REGIÃO SUDESTE

+ 1,21% de Cobertura Florestal Nacional

- 23,87% ÁREA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

ESPÍRITO SANTO

- 27,21% ÁREA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

- 192,7 mil ton CAFÉ (-7,2% do total nacional)

+ 0,07% de Cobertura Florestal Nacional

UFPR

IMPACTO SOCIOECONÔMICO DECORRENTE DA
IMPLEMENTAÇÃO DA RESERVA FLORESTAL LEGAL: UM
ESTUDO DE CASO

Unijuí/RS e Unemat/MT

A AGRICULTURA, O DESENVOLVIMENTO E O MEIO AMBIENTE: ALGUNS IMPACTOS DA
SOJA NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT
argelbrum@unijuí.edu.br

Embrapa – soja - PR

ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA SOBRE PRODUTOS AGRÍCOLAS BRASILEIROS

Universo/GO

IEA/SP



IMPACTOS DA RECOMPOSIÇÃO DA RESERVA LEGAL NAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS ESTADUAIS
E MUNICIPAIS

Resumo: A Reserva Legal instituída pela Legislação Brasileira não tem conse
planejados pela política ambiental. Alguns fatores como a dificuldade do Est
monitoramento e fiscalização, além dos custos impostos aos produtores rurais
destas reservas, se destacam entre os principais fatores que levam ao descump
dados sobre o cumprimento da lei e alternativas viáveis de políticas mistas, para

IEA/SP

**OBRIGATORIEDADE DA RESERVA LEGAL
E IMPACTOS NA AGROPECUÁRIA PAULISTA¹**

Reserva Legal, legislação ambiental, eficácia.

Embrapa/SP, USP/Esalq, Unicamp/SP



IMPACTO ECONÔMICO DA RESERVA LEGAL FLORESTAL SOBRE DIFERENTES TIPOS DE
UNIDADES DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
mariaramos@cpqti.embrapa.br

leira criada em 1934 passou por inúmeras modificaçõ
ção ambiental denominado Reserva Legal (RL). As mudan
de produção dos produtores rurais, gerando resistên
cumprirem a lei, principalmente quando se
do tem tido dificuldade em aplicar os in
eficácia da RL.

APRESENTAÇÃO ORAL-Agropecuária, Meio-Ambiente, e Desenvolvimento Sustentável
MARIA DO CARMO RAMOS FASIABEN¹; FERNANDO CURI PERES²; ADEMAR
RIBEIRO ROMEIRO³; ALEXANDRE GORI MALA⁴.

1. EMBRAPA, CAMPINAS - SP - BRASIL; 2. ESALQ, PIRACICABA - SP - BRASIL;
3. UNICAMP, CAMPINAS - SP - BRASIL

linha a manutenção de padrões ambientais
so a lei brasileira, bem como, dos custos e
dados estatísticos disponíveis, apresentamo
s e no município de Montividiu-GO. Mostran
o do patrimônio ambiental, sugere a adoção
tivos, deve ser combinada com outros instrum

sobre a Reserva Legal

porém, a obrigatoriedade do proprietário

REPERCUSSÃO TRIBUTÁRIA DA EFETIVA IMPLANTAÇÃO DA RESERVA LEGAL

**PIB 2007:
1,661 trilhões**

Unidade da Federação	Repercussão no PIB anual
Acre	1.241.184.134,84
Alagoas	891.639.426,45
Amapá	328.853.866,51
Amazonas	2.299.432.476,81
Bahia	6.724.979.386,66
Ceará	2.237.729.680,93
D.Federal	173.240.234,57
Espírito Santo	3.936.656.877,13

PIB 2010 (+27,59%): 3,675 trilhões

PIB (R\$): – 139,52 bilhões

Arrecadação (R\$):

– 42,33 bilhões * 15 anos = 619,90 bilhões

R.G. do Sul	12.455.017.385,03
Rio de Janeiro	854.185.758,05
Rorondônia	3.697.996.901,52
Roraima	351.487.440,51
Sergipe	5.408.878.570,63
São Paulo	12.115.463.433,66
Santa Catarina	3.745.000.000,00
Tocantins	2.459.681.688,31
Total Brasil	109,35 bilhões

Onde está a IMPROBIDADE?

7 bilhões de toneladas de CO²
 * €\$11,00
 * R\$2,16 =
R\$166,32 bilhões



APP

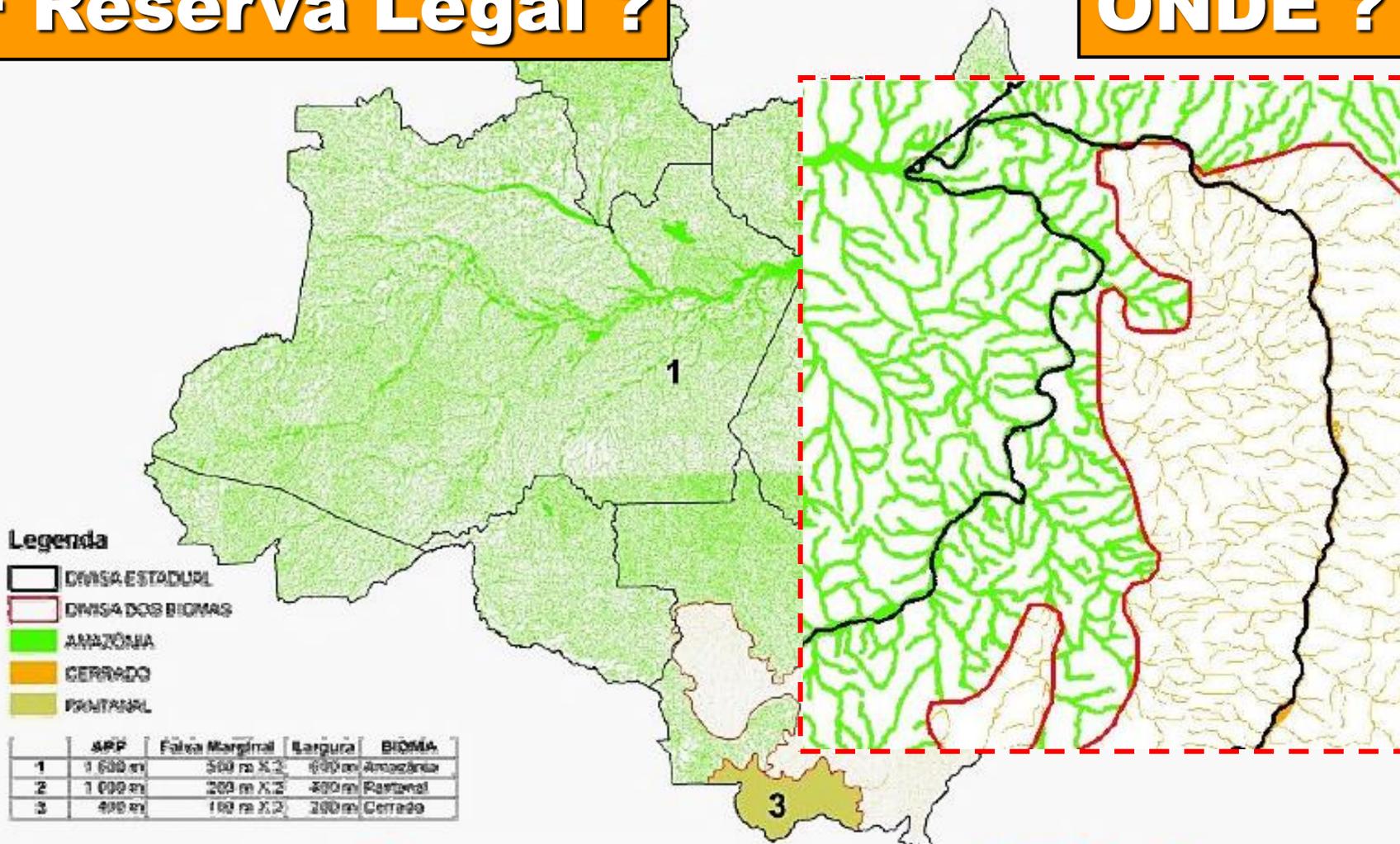
Porque se critica a adequação da APP?

A falta de conhecimento de geografia é um fator importante.

APPS ASSOCIADAS À HIDROGRAFIA

+ Reserva Legal ?

ONDE ?

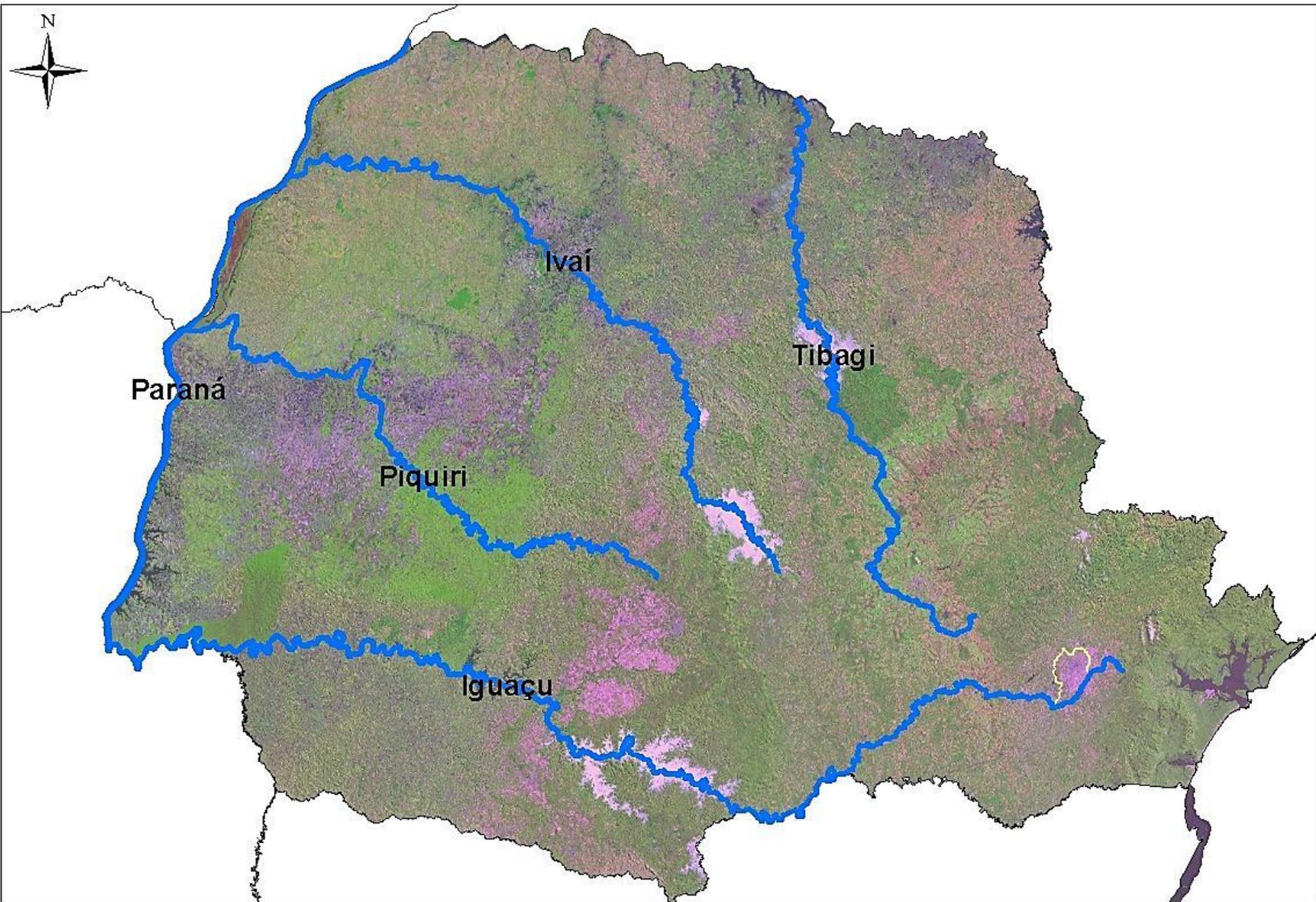


Embrapa

Monitoramento por Satélite

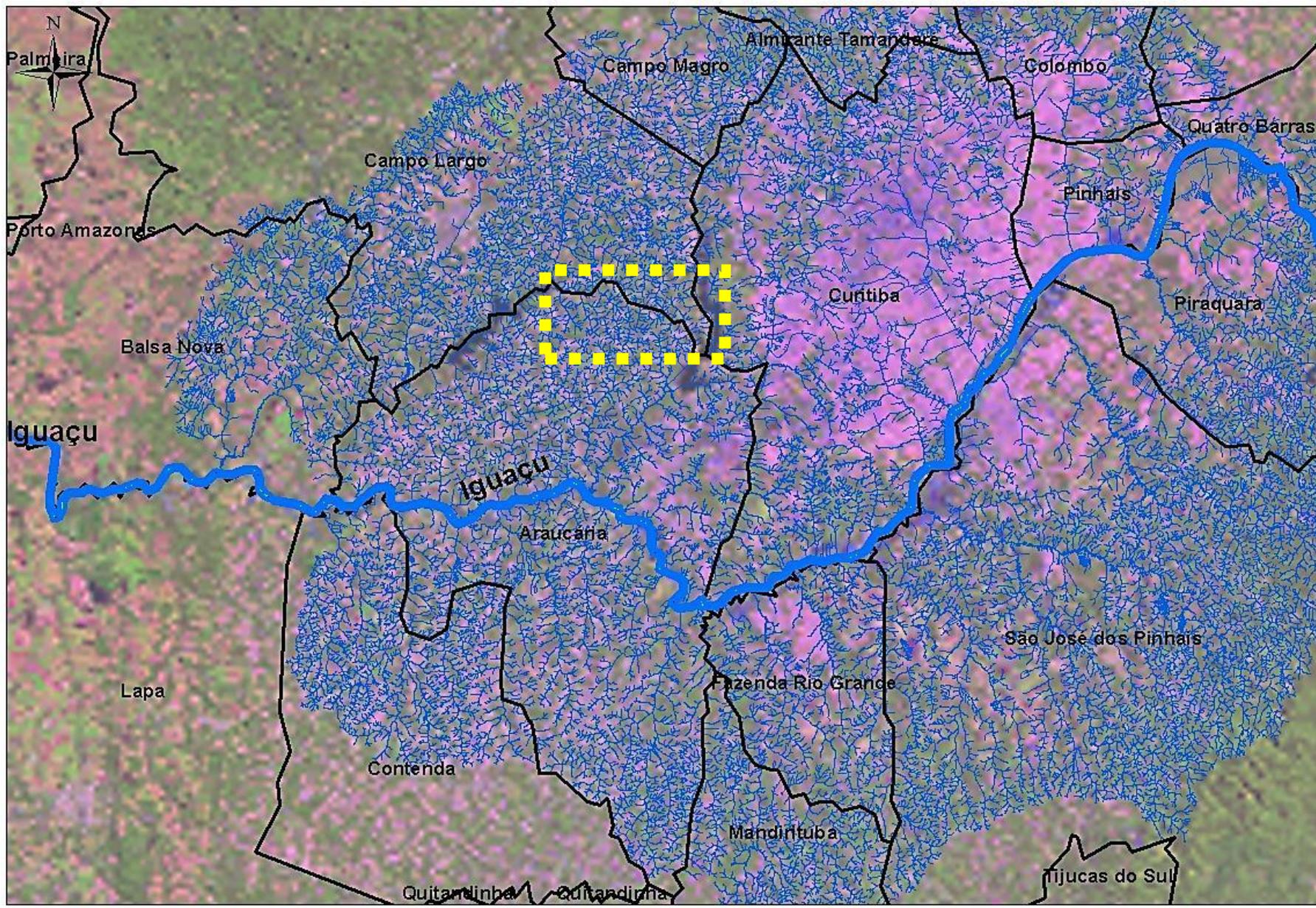
Ministério da
Agricultura, Pecuária
e Abastecimento

BRASIL
UM PAÍS DE TODOS
GOVERNO FEDERAL



MUNICÍPIOS DO ALTO IGUAÇU

REDE HIDROGRÁFICA SECUNDÁRIA





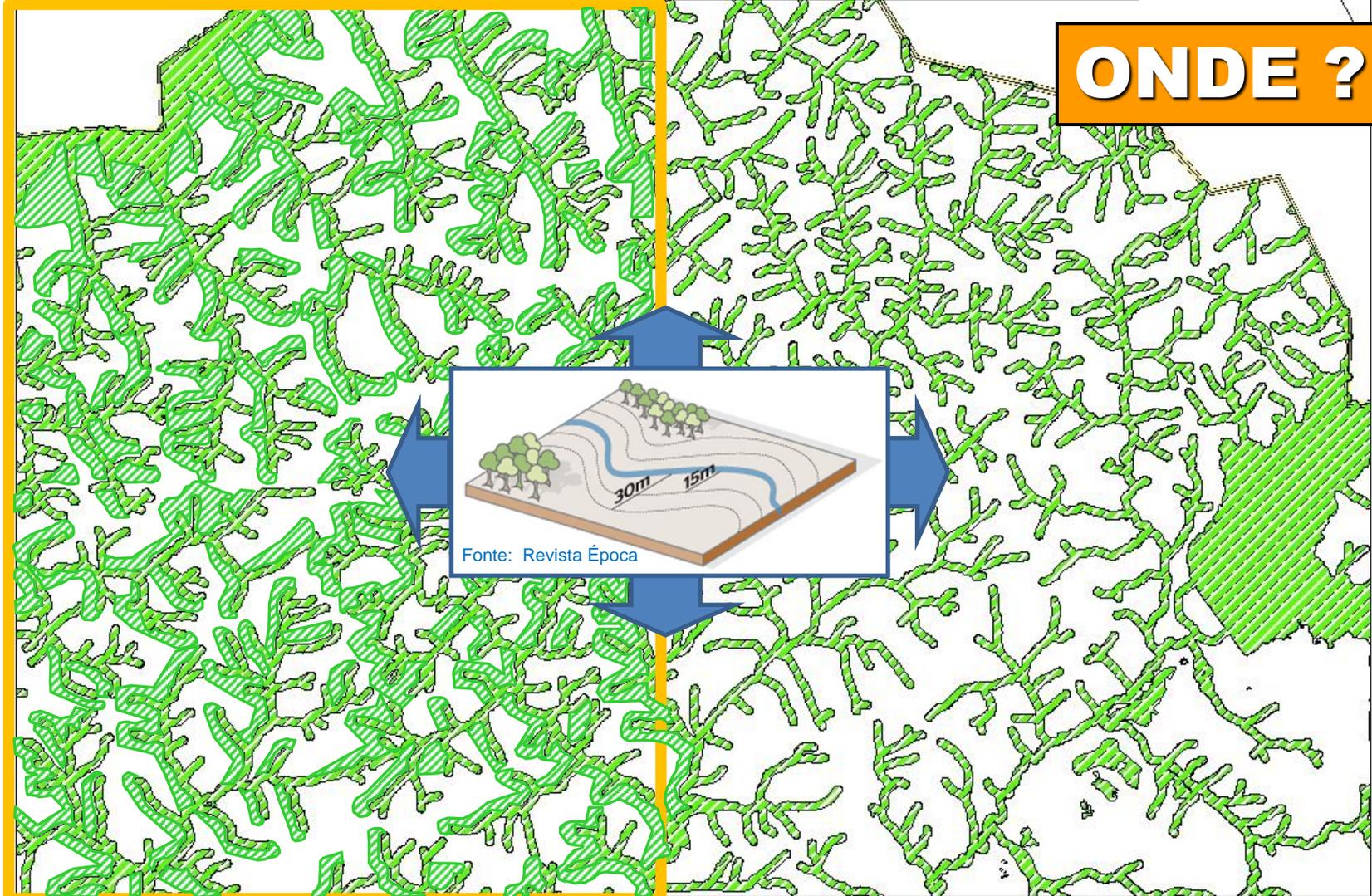
PARTE DAS APPs DE HIDROGRAFIA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA



+ 20% de Reserva Legal

Curitiba

ONDE ?



Código Florestal: APP de 1965 a 1986

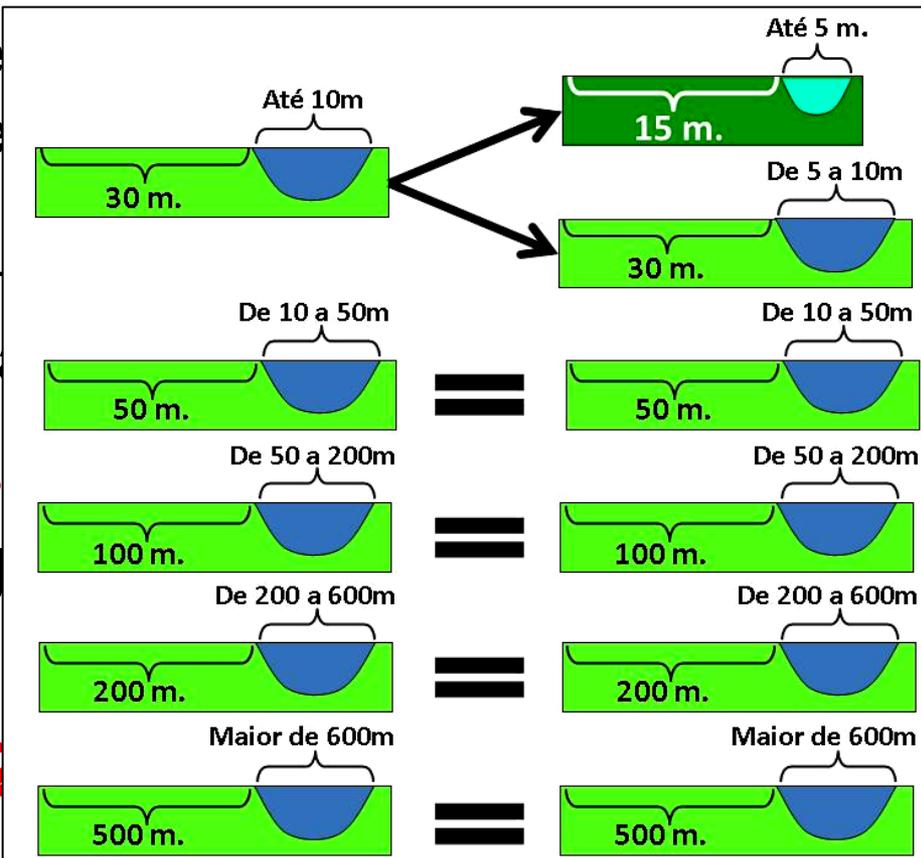
Art. 2º Consideram-se de preferência desta Lei, as florestas e áreas naturais situadas:

a) ao longo dos rios ou de outros cursos d'água, no **faixa marginal** cuja largura

1 - de **5 (cinco) metros** a **10 (dez) metros** de largura;

2 - igual à **metade da** largura do curso d'água, no caso de margens de **10 (dez) a 200 metros** de distância entre as margens;

3 - de **100 (cem) metros** para todos os cursos d'água cuja largura seja **superior a 200 (duzentos) metros**.



Código Florestal de 1965

Art. 2º. Consideram-se de preservação permanente, pelo só efeito desta Lei, as florestas e demais formas de vegetação natural situadas:

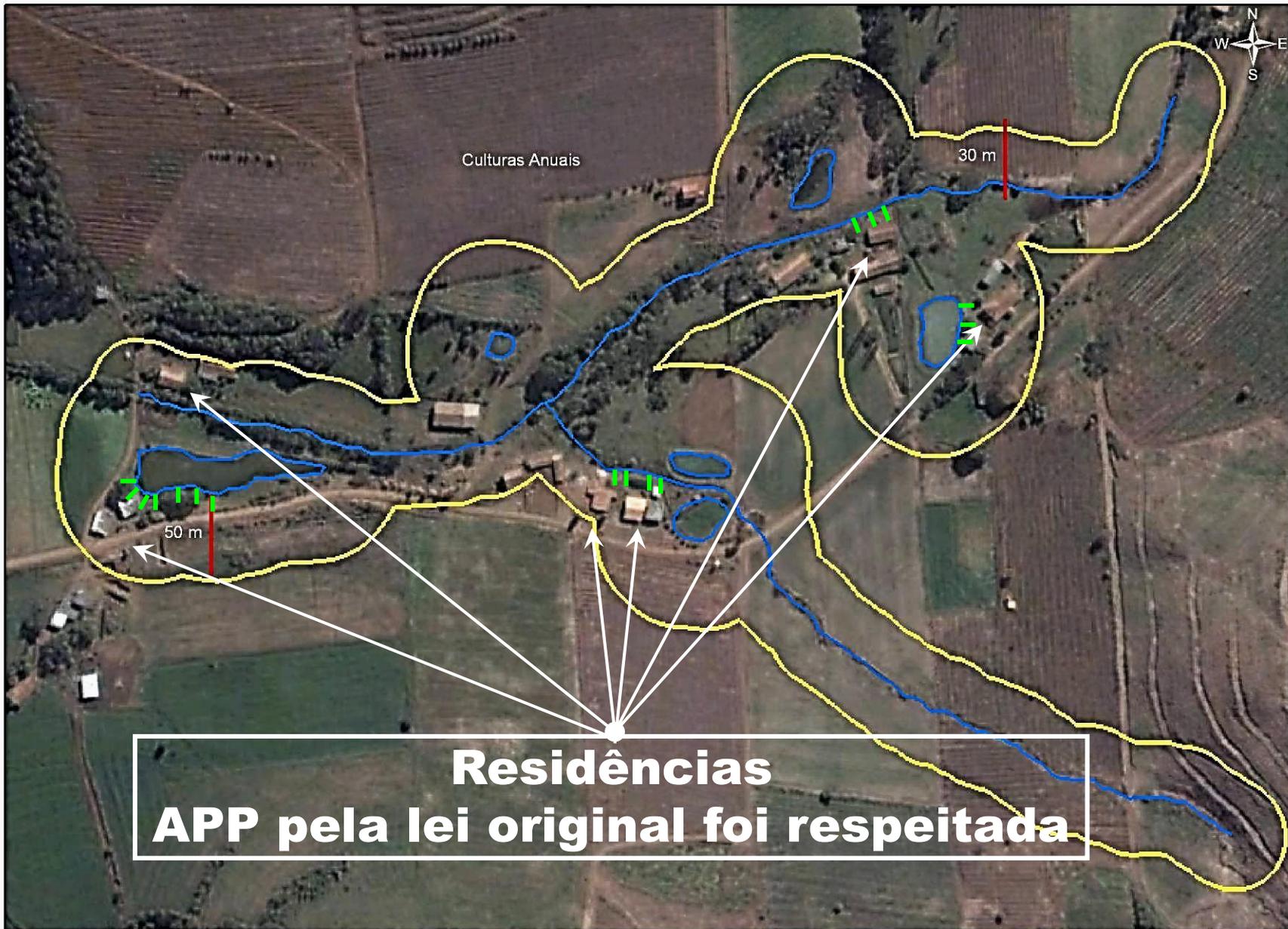
a) ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água desde o seu nível mais alto em faixa marginal cuja largura mínima seja:

... **Quem está sendo anistiado?**

Art. 18. Nas terras de propriedade privada, **onde seja necessário o florestamento ou o reflorestamento de preservação permanente, o Poder Público Federal poderá fazê-lo sem desapropriá-las**, se não o fizer o proprietário.

§ 1º Se **tais áreas** estiverem sendo utilizadas com culturas, **de seu valor deverá ser indenizado o proprietário.**

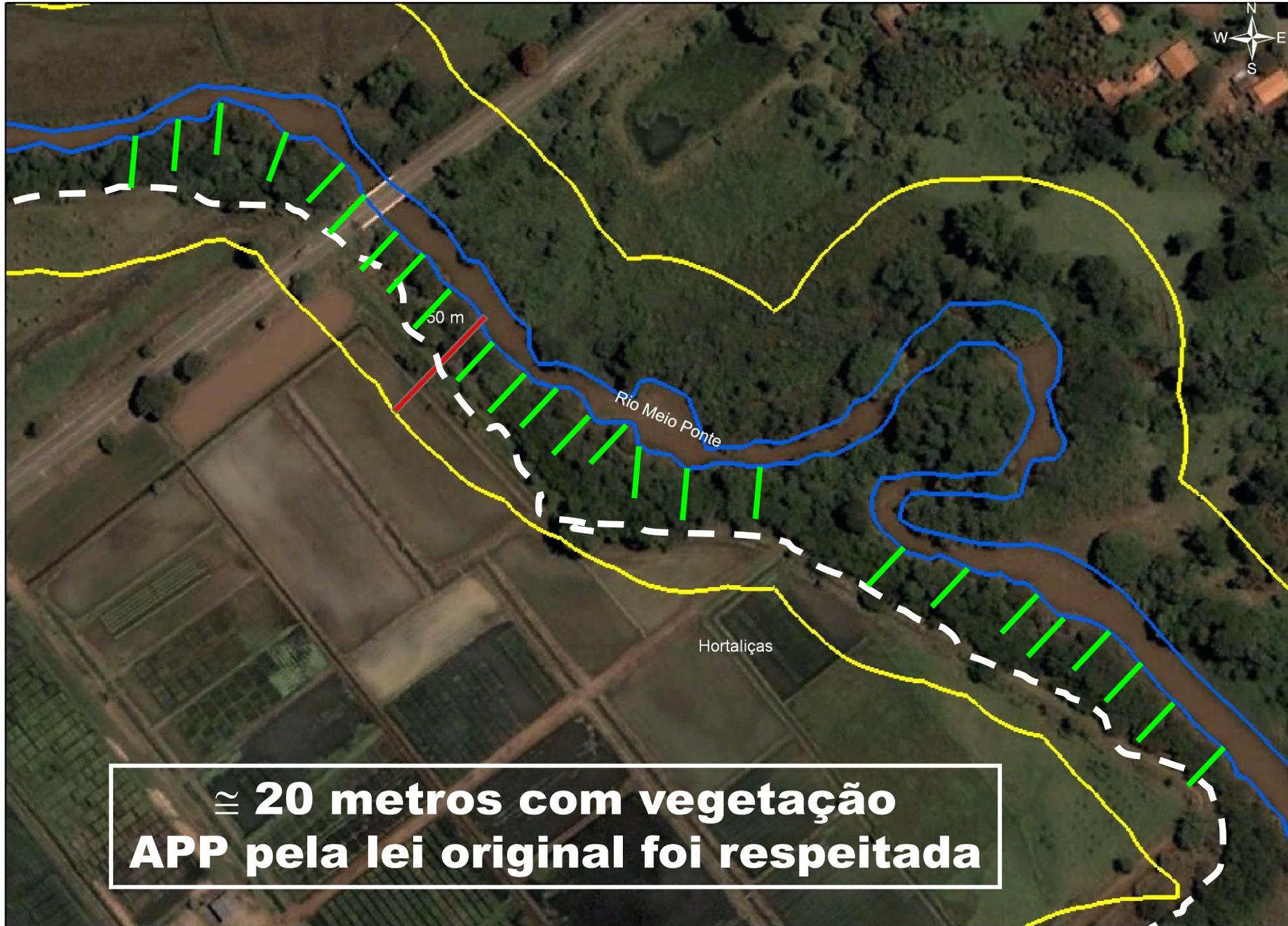
§ 2º (...)



**Residências
APP pela lei original foi respeitada**

- Hidrografia
- Área de Preservação Permanente - APP

Pinheiro Preto - SC
Imagem obtida no Google Earth
Data da imagem: 09/Ago/2006



**≈ 20 metros com vegetação
APP pela lei original foi respeitada**

— Hidrografia
— Área de Preservação Permanente - APP

Goiânia/Brazabranes- GO
Imagem obtida noGoogle Earth
Data da imagem: 25/Fev/2005

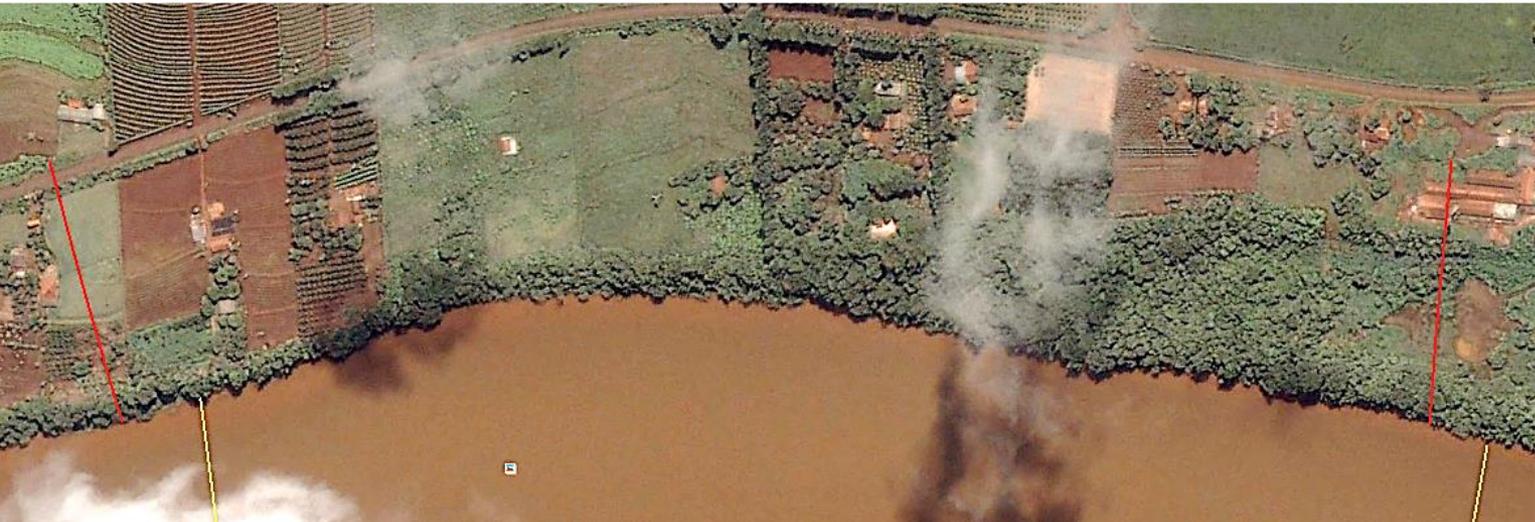
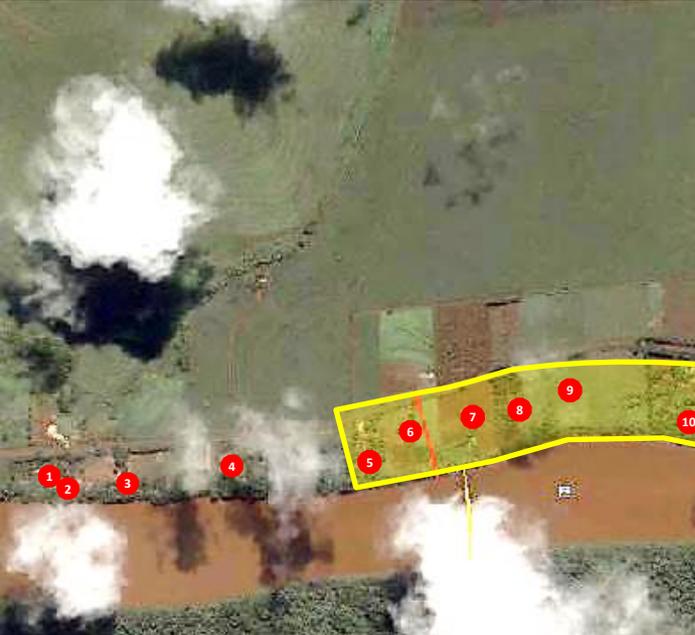
Projeto aprovado na Câmara

Art. 35. No caso de áreas rurais consolidadas localizadas em áreas de preservação permanente nas margens de **cursos d'água de até dez metros de largura**, será admitida a manutenção das atividades agrossilvopastoris desenvolvidas, desde que:

- I - as faixas marginais sejam recompostas em, no mínimo, 15 (quinze) metros, contados da calha do leito regular; e
- II - sejam observados critérios técnicos de conservação do solo e água.

Rio Ivaí – PR

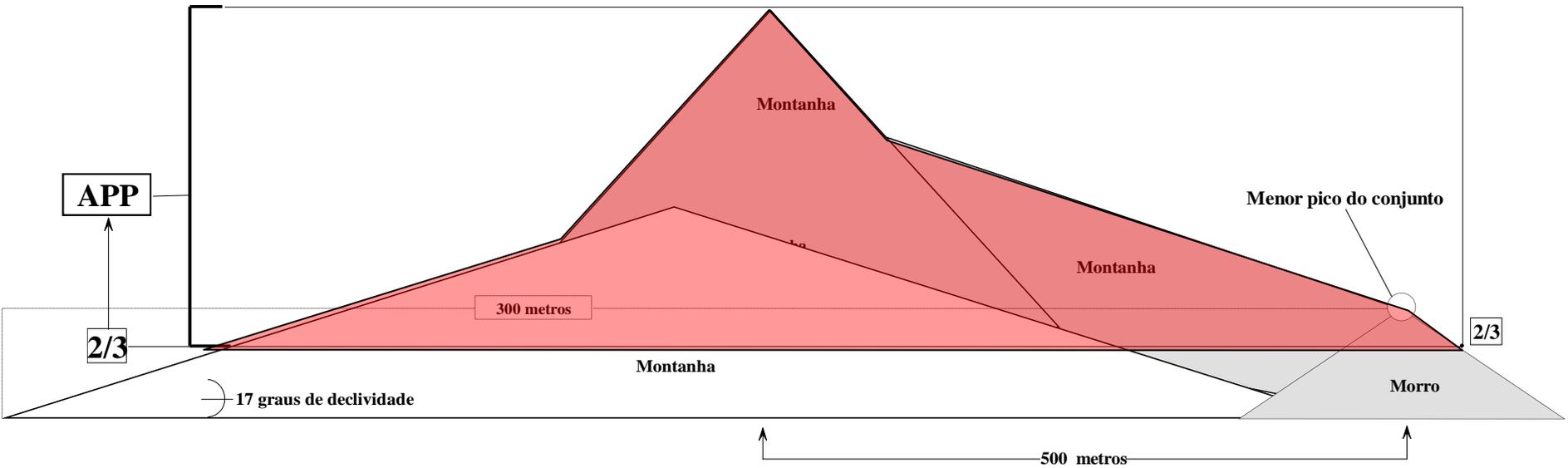
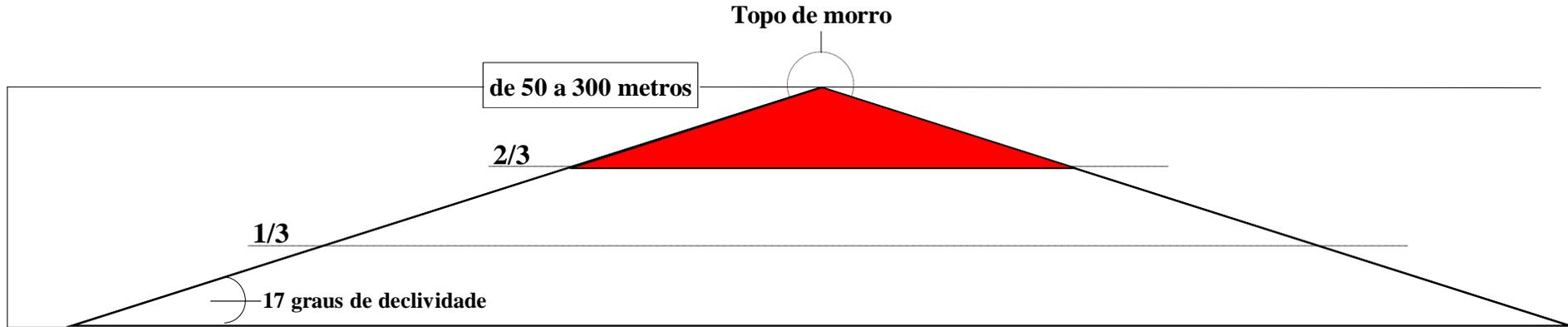
>200 metros



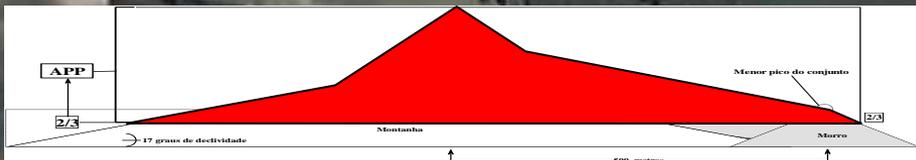
APP

200m

APP em topo de morro



MAÇÃ E GRANJAS EM SANTA CATARINA



PEQUENOS PRODUTORES - PECUÁRIA LEITEIRA RIO DE JANEIRO



Fonte: DIEESE/CUT (metalúrgicos), CAGED (bancários dez/2009 e construção civil), ABIT/MTE (têxtil) e LEITE BRASIL (leite) - elaboração LEITE BRASIL

Embrapa

Monitoramento por Satélite

APP

2/3

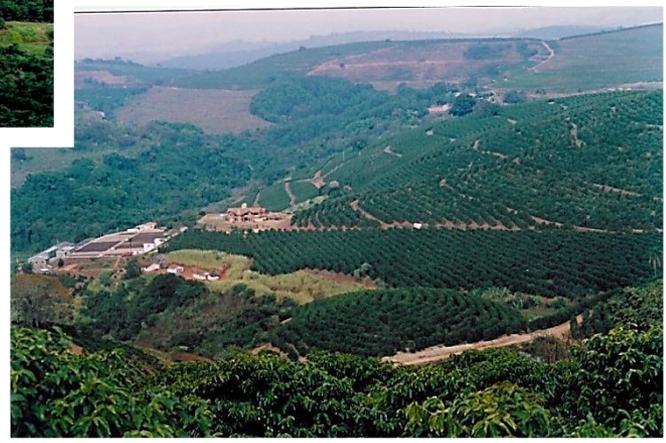
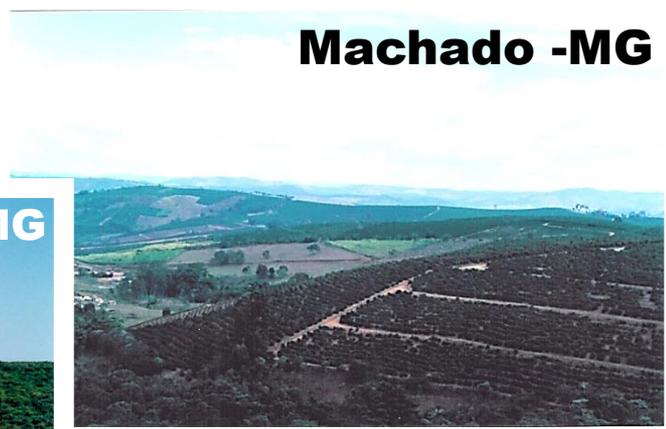
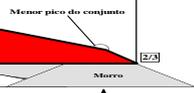
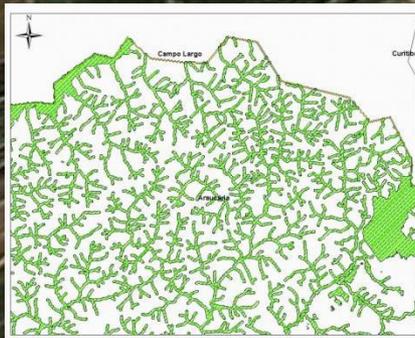
17 graus de declividade

ONDE ?

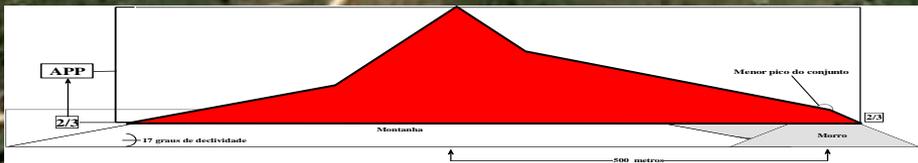
Machado -MG

Manhuaçu - MG

S. Seb. do Paraíso - MG



PEQUENA AGRICULTURA E OLERICULTURA – ESPÍRITO SANTO





Pequena Agricultura: a grande assistência

Código Florestal de 1934 e a pequena propriedade

Art. 23. (...)

§ 1º O dispositivo do artigo não se applica (...) às pequenas propriedades isoladas que estejam proximas de florestas ou situadas em zona urbana.

Código Florestal de 1965 e pequena propriedade

Art. 16. (...)

Parágrafo único. (...) a cinquenta (50) hectares computar-se-ão, para efeito de fixação do limite percentual, além da cobertura florestal de qualquer natureza, os maciços de porte arbóreo, sejam frutícolas, ornamentais ou industriais. (vigente até 07/1989)

1,7 milhão de agricultores familiares tiveram receita fora do estabelecimento (Tabela 1.9):

- **aposentadorias ou pensões: 65,0%**
- **salários fora do estabelecimento: 24,0%**
- **valor anual destas receitas: R\$ 4,5 mil**
- **mais de R\$ 5,5 bilhões em aposentadorias, pensões e programas especiais dos governos em 2006.**

Número de Estabelecimentos, Segundo Grupos de Módulos Fiscais (INCRA)

Módulos Fiscais (INCRA)	Brasil		Espírito Santo	
	(un)	(%)	(un)	(%)
0 a 1	3.778.723	73,0	56.836	67,4
1 a 2	538.932	88,7%	13.978	92,8%
2 a 4	272.793	5,3	7.433	8,8
4 a 15	238.425	4,6%	4.572	5,4%
15 a 30	52.569	1,0	645	0,8
30 a 60	24.259	1,8%	203	1,1%
Mais de 60	14.916	0,3	96	0,1
Não informantes	255.019	4,9	598	0,7
Total	5.175.636	100,0	84.361	100,0

Fonte: CEA/IBRE/FGV a partir dos microdados do Censo Agropecuário de 2006 do IBGE

Número de Estabelecimentos, Segundo Grupos e Subgrupos do PRONAF

Grupos/Subgrupos	Brasil		Espírito Santo	
	(un)	(%)	(un)	(%)
PRONAF A	382.146	7,4	4.181	5,0
PRONAF B	2.320.037	44,8	0	0,0
PRONAF AF	532.971	10,3	0	0,0
Total enquadráveis no PRONAF	3.235.154	62,5	4.181	5,0
Total não enquadráveis no PRONAF	1.685.463	32,3	78.532	94,3
0 a 1 módulos	1.003.334	19,4	53.585	63,5
1 a 2 módulos	214.567	4,2	1.448	15,5
2 a 4 módulos	137.393	2,6	7.433	8,8
4 a 15 módulos	229.125	4,4	1.572	5,4
15 a 30 módulos	60.000	1,1	445	0,8
30 a 60 módulos	20.000	0,4	203	0,2
Mais de 60 módulos	10.000	0,2	96	0,1
Não Informantes	255.019	4,9	598	0,7
Total	5.175.636	100,0	84.361	100,0

94,3% dos 92% dos pequenos não são da agricultura familiar, MAS SÃO PEQUENOS

Fonte: CEA/IBRE/FGV a partir dos microdados do Censo Agropecuário de 2006 do IBGE

TERRA SEM LEI

Assentamentos desmatam 4 vezes mais que média amazônica

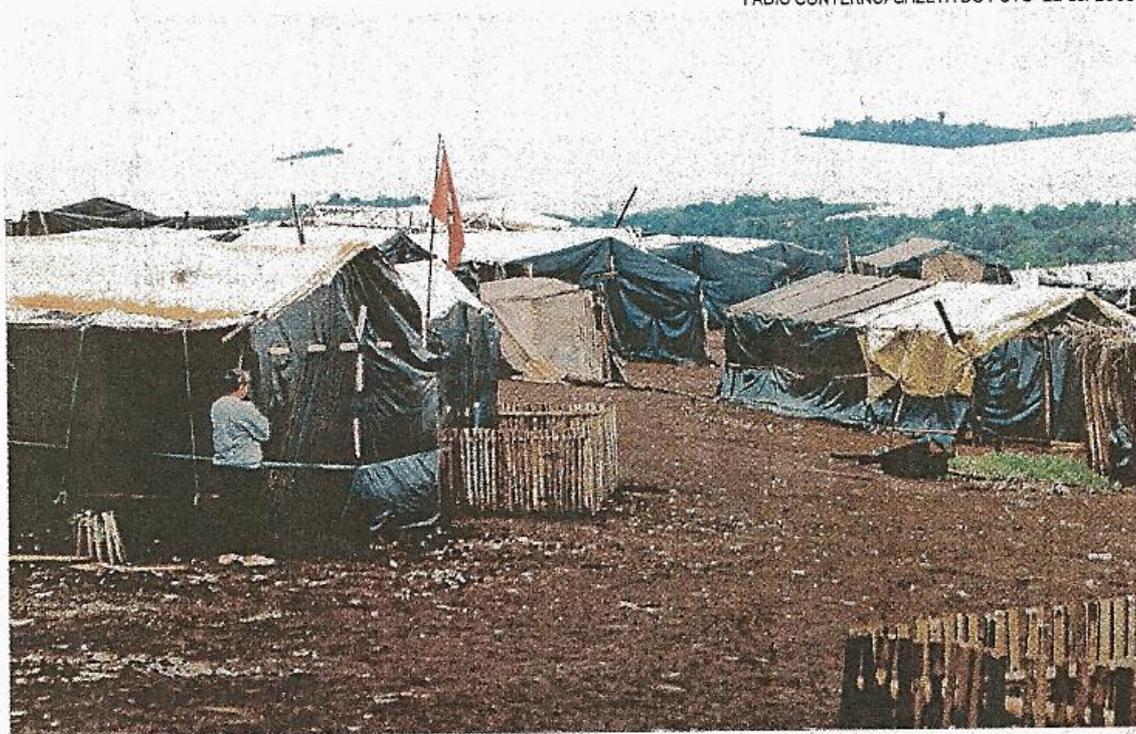
Campanhas do MST acusam grandes empresas do agronegócio de agredir meio ambiente

FABIO CONTERNO/GAZETA DO POVO-21/10/2003

Roldão Arruda

Em ataques às empresas do setor do agronegócio, o Movimento dos Sem-Terra (MST) alega que elas têm como característica principal a falta de responsabilidade com o meio ambiente. Em oposição, os assentamentos da reforma agrária seriam ecologicamente responsáveis. Não é isso, porém, o que indica um estudo que deve ser apresentado hoje em Foz do Iguaçu (PR), durante o 5º Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação.

Segundo o autor do estudo, o ecologista Flávio Olmos, a história dos assentamentos tem sido marcada por impactos ambientais que incluem incêndios e exploração ilegal de madeira e plantas. "De maneira geral, a taxa de desmatamento nos assentamentos da Amazônia tem sido quatro vezes superior à média da região", diz ele.



RECORDE - Em seis anos, acampamento do MST no sudoeste do Paraná derrubou 30% de floresta nativa

talar áreas de cultivo com abordagem agroecológica. Para Olmos, a insistência nesse projeto tem objetivo político: "Conseguir que um assentamento seja implantado no interior da APA teria grande valor simbólico para o MST, por abrir um precedente."

Os outros casos analisados são o do Parque Nacional da Serra da Bodoquena, no Mato Grosso do Sul, e o do Parque Nacional da Capivara, no Piauí. No primeiro, ele acusa o Inbra de atropelar leis ambientais na tentativa de criar assentamentos ao redor do parque.

No Piauí, a existência de assentamentos no entorno de Capivara sempre resultou em danos - da caça à exploração ilegal da madeira. Apesar disso, o Inbra ainda insiste em assentar mais gente na região: "Por que se optou por estimular a ocupação de um trecho de castiça

Recuperação ambiental pode ter alto custo

Especialistas ouvidos em debate na CRA advertem que recomposição de áreas degradadas, prevista no Código Florestal, traz alto impacto aos cofres públicos

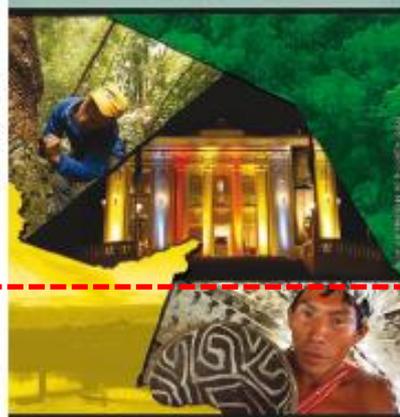
Debateadores alertaram, na tarde de sexta-feira, em audiência pública na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, para os elevados custos econômicos da recomposição ambiental de áreas produtivas, uma das medidas em discussão na reforma do Código Florestal. O procurador

da Fazenda Nacional Luis Carlos Silva de Moraes lembrou que a manutenção do meio ambiente não é favor, mas uma necessidade pública. Citou, porém, estimativas de que só o custo de mudas nativas, que seriam dadas pelo governo aos proprietários rurais, passaria dos R\$ 380 bilhões. 3



Senador Aécio Neves, entre os participantes da audiência pública de sexta-feira, projeto de Código Florestal recebe críticas, entre outras coisas, por custos da recomposição ambiental.

O Acre e a Integração da Amazônia



Projeto de Lei nº 1.000, de 2010 (CRA) - Projeto de Lei nº 1.000, de 2010 (CRA) - Projeto de Lei nº 1.000, de 2010 (CRA)

Assunto do Estado

15 ANOS

MP do Microempreendedor tranca pauta

Medida provisória reduz de 11% para 5% e alíquota paga pelo microempreendedor ind-

vidual sobre o piso do salário de contribuição para a Previdência Social. 3

Pela Ouvidoria, cidadãos criticam recesso parlamentar 2



Aníbal elogia religiosos que dedicam vida ao povo do Acre

trabalhos comunitários e sociais do arcêpago dom Moacyr Grechi e do pároco Paulino Baldeavert foram exaltados por Aníbal Diniz. 4



Plano federal de incentivos à indústria divide senadores

Cristóvam Buarque Galim, Aécio Gurgacz (Sabadão) e Paulo Palm analisaram as medidas anunciadas na semana passada pelo governo. 4



Na CRA, procurador da Fazenda Nacional afirma que somaria para adquirir as mudas de espécies nativas para recuperar áreas degradadas seriam necessários R\$ 380 bilhões

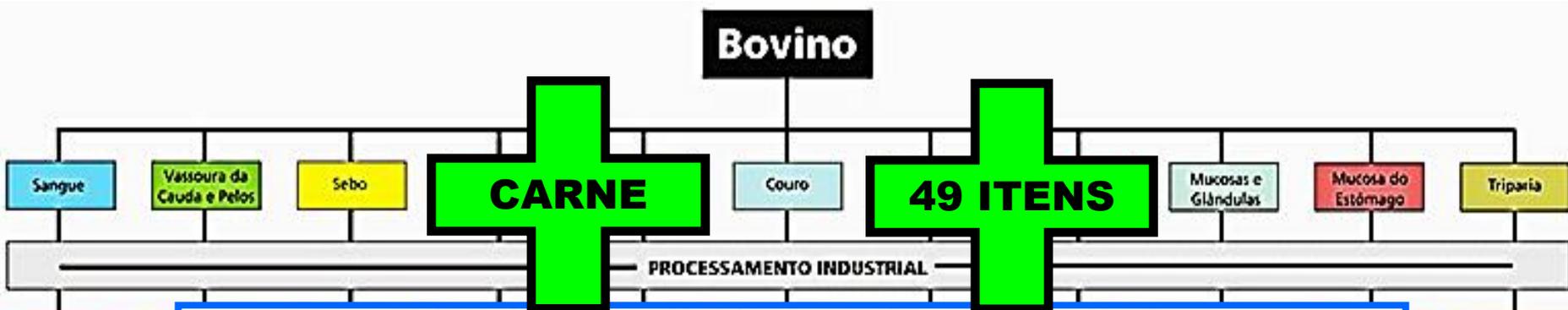
"Sociedade pagará alto custo"

O representante da CNM disse que, mantida a atual legislação, 5 milhões de pessoas podem migrar para a zona urbana, com grande impacto nos municípios.



***SBPC E ABC:
Intensificação pecuária***

SBPC e ABC: Estima-se que, em razão de seu uso inadequado, existam hoje no Brasil 61 milhões de hectares de terras degradadas que poderiam ser recuperadas na **produção de alimentos.**



SBPC e ABC: Um **pequeno investimento tecnológico**, especialmente nas áreas com taxa de lotação inferiores a **meia cabeça por hectare**, pode ampliar essa capacidade.

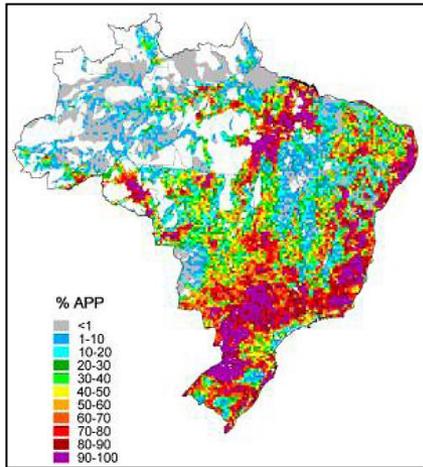
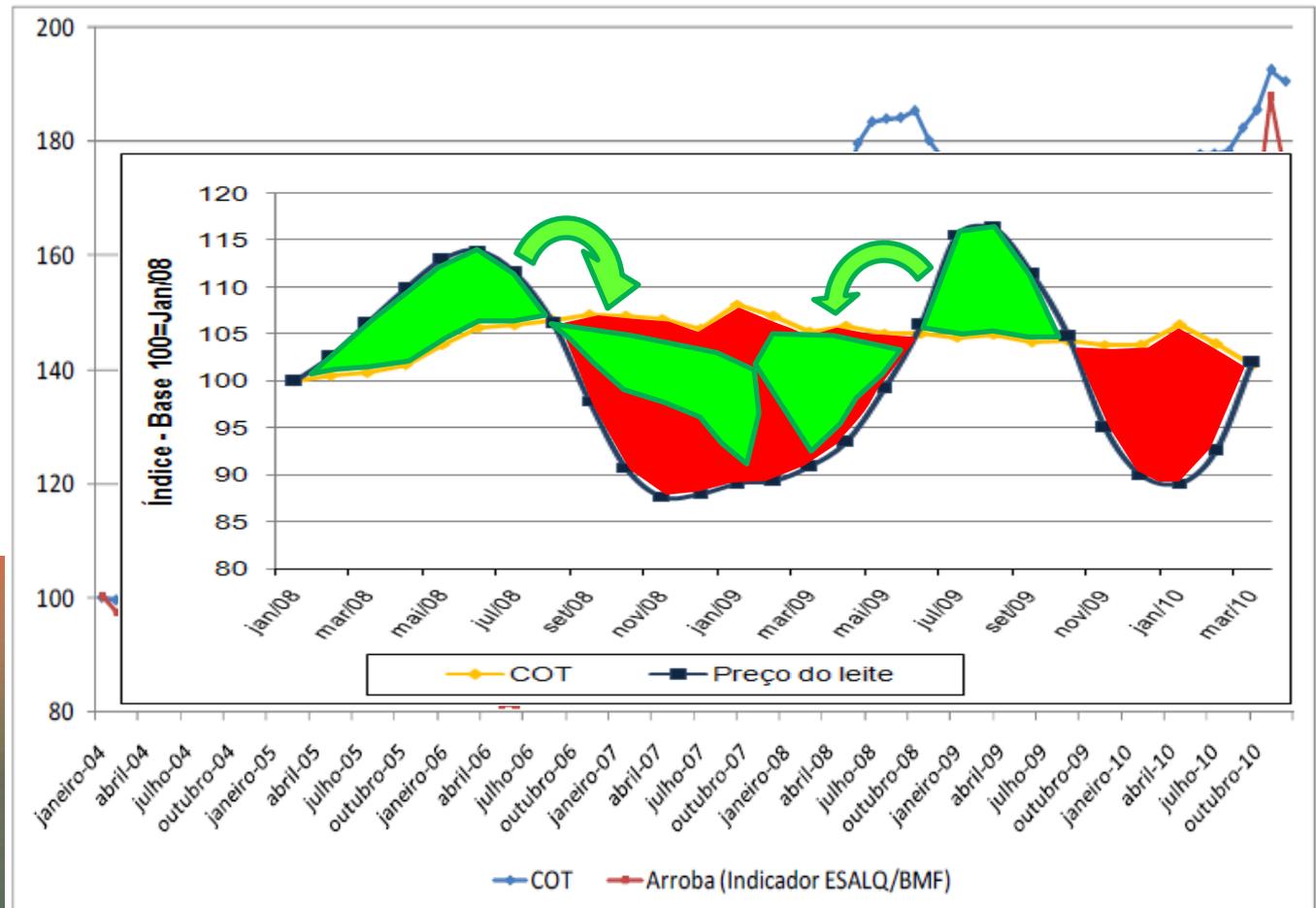
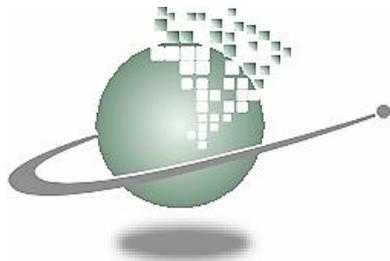


Gráfico 1. Evolução dos COT e do Indicador do boi ESALQ/BM&FBovespa, desde 2004

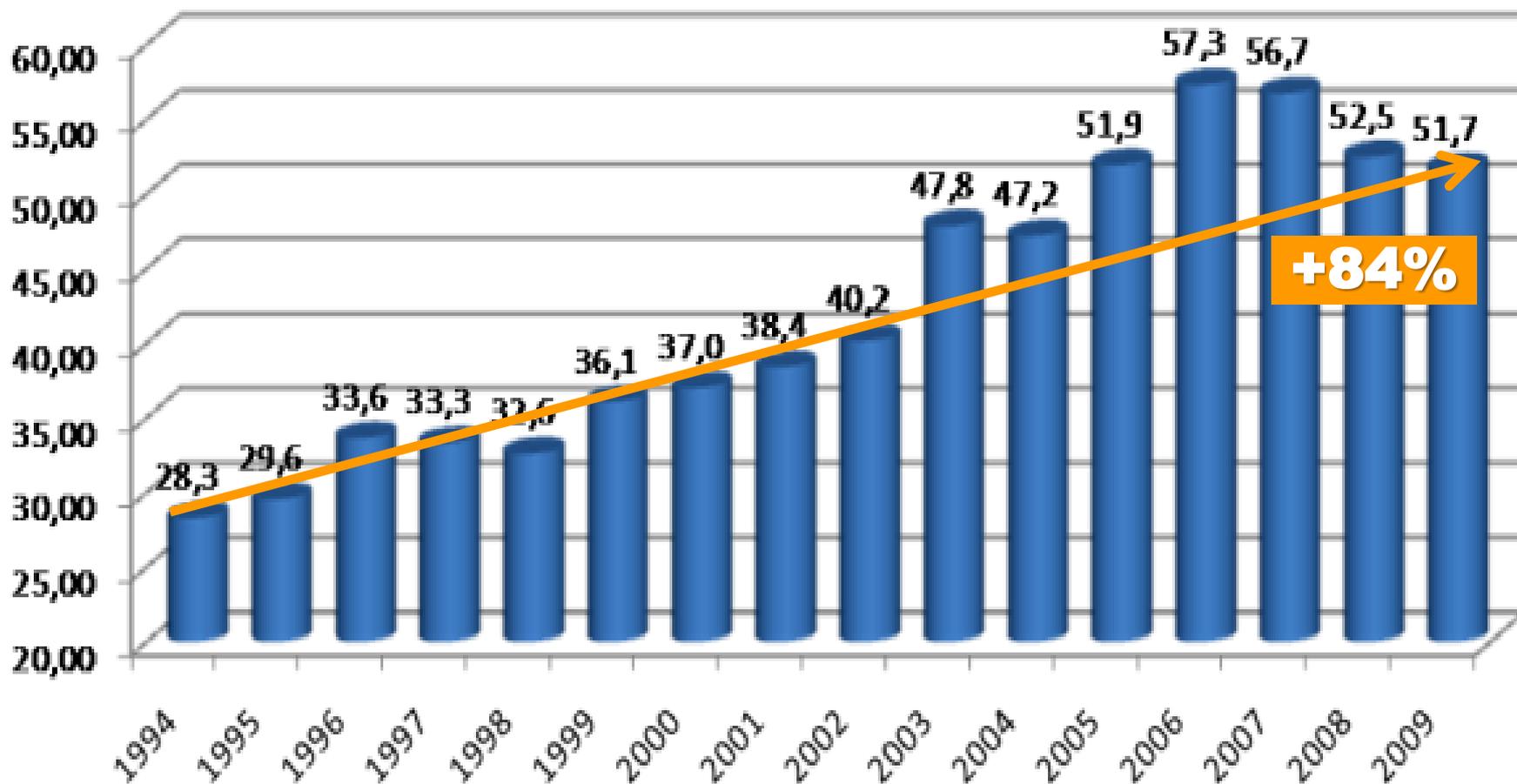


Fonte: Cepea/CNA.



CEPEA
CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS EM
ECONOMIA APLICADA - ESALQ/USP

Evolução da produtividade da pecuária em kg de carcaça por hectare



Fonte: Histórico dos Censos – IBGE / Bigma Consultoria (Maurício Palma Nogueira)

SBPC e ABC: Estima-se que, em razão de seu uso inadequado, existam hoje no Brasil **61 milhões de hectares de terras degradadas** que poderiam ser recuperadas na produção de alimentos.

IBGE - CENSO AGROPECUÁRIO - 2006		
	Área total (ha)	329.941.393
	Utilização das terras - Tabela 1.2.14	
2	Pastagens	158.753.866
2.1	Pastagens naturais	57.316.457
2.2	Pastagens plantadas degradadas	9.842.925
2.3	Pastagens plantadas em boas condições	91.594.484

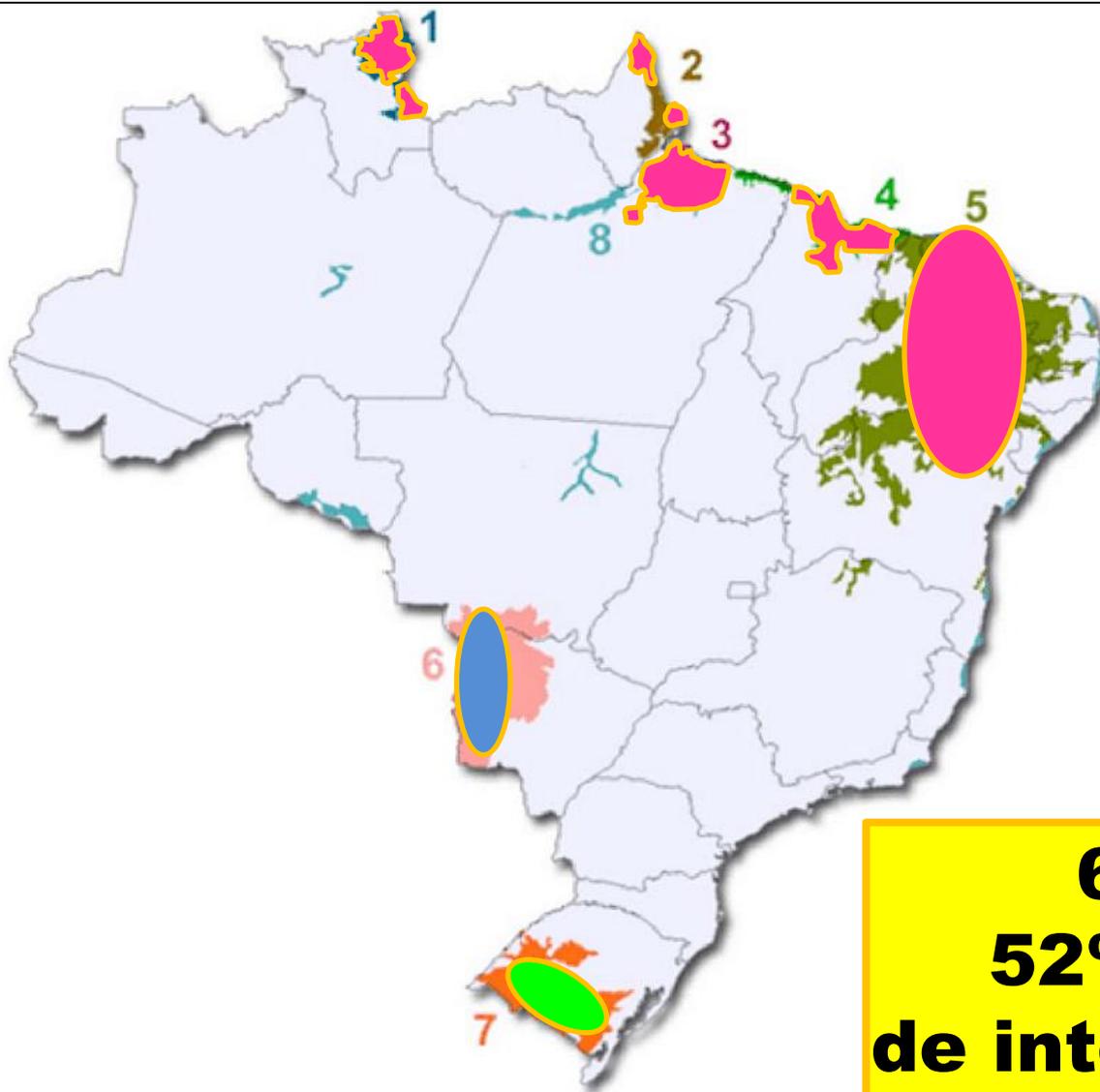
Terras de elevada e média aptidão para agricultura já abertas e que estão sob pastagens:

Elevada aptidão agrícola: 29 Mha

Média aptidão agrícola: 32 Mha

TOTAL: 61 Mha

= 38% das pastagens



Pastagens: 158,75

**Nativas
restritas: 42,12**

Pastagens: 116,63

**$61 \div 116,63 =$
52% da pastagem
de intensificação viável**

Fig. 6. Regiões com predominância de pastagens nativas.
Fonte: Adaptado do IBGE (2005d)

Pastagens nativas: 57,31

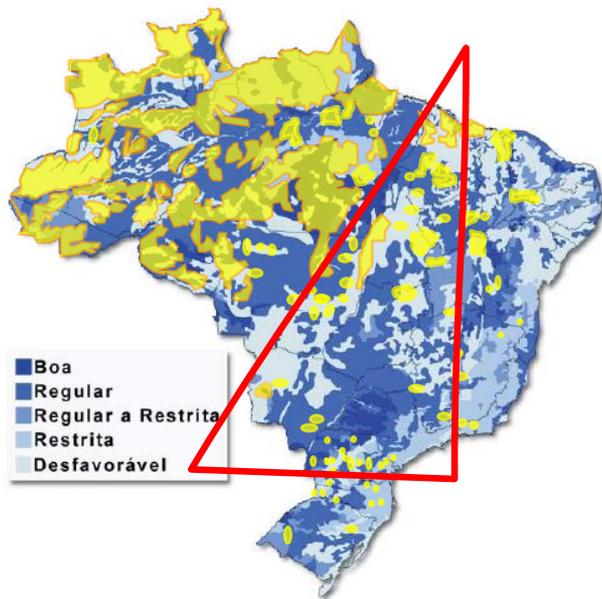
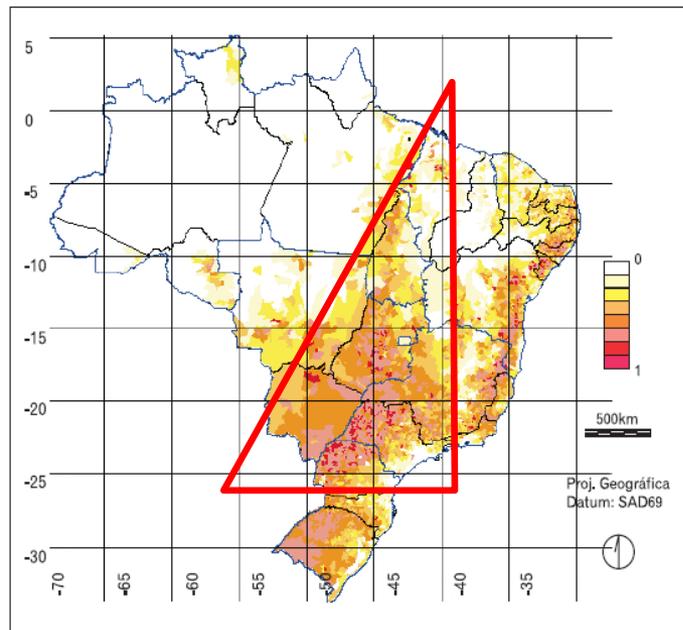


Fig. 4. Aptidão agrícola dos solos brasileiros (IBGE).
 Fonte: Adaptado de IBGE (2005b).

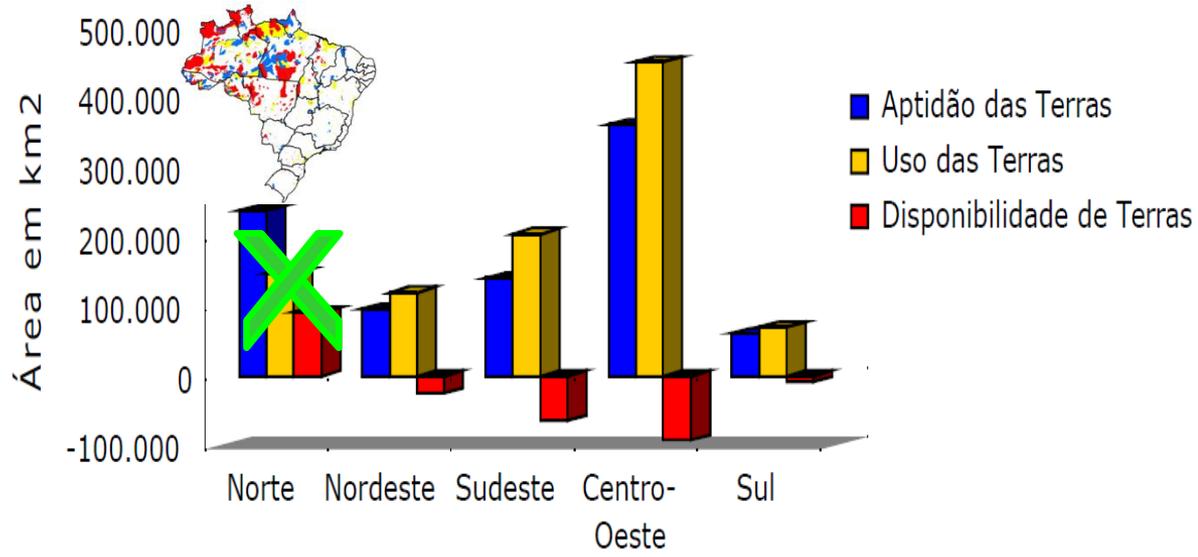
Figura 3 - Índice relativo da intensidade de uso das terras dos municípios por atividades agrossilvipastoris.





EMBRAPA Solos (2002)

Uso atual, aptidão agrícola e balanço da disponibilidade das terras aptas para pastagem plantada por região do Brasil





***MUITO
OBRIGADO!***

Prof. Luís Carlos Silva de Moraes
moraes.luis @ terra.com.br

